



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 1

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILHENA..... 1

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2019/SEMED DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES, SUPERVISORES E ORIENTADORES SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA EMMEIEF TENENTE MELO E DAS ESCOLAS QUE DESENVOLVERAM A FEIRA DO JEPP NO PERÍODO NOTURNO.

Vivian Repessold, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho os professores, supervisor e orientador da EMMEIEF Tenente Melo nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2019, uma vez que a escola tem um calendário diferenciado das demais e suas atividades encerram-se dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Dispensar da jornada de trabalho os servidores das escolas Municipais no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude das mesmas terem desenvolvido a feira do JEPP em período noturno, a partir das 18:00 horas, computando um mínimo de 04 horas de evento, conforme data discriminada abaixo:

- a- EMEF Angelo Mariano Donadon: 10/12/2019;
- b- EMEF Ensina-me a Viver: 05/12/2019;
- c- EMEF Felipe Rocha de Lima: 11/12/2019;
- d- EMEF Marcos Donadon: 05/12/2019;
- e- EMEF Marizeti Mendes de Oliveira: 06/12/2019;
- f- EMEIEF Maria Paulina Donadon: 12/12/2019.

Parágrafo Único: Tal compensação valerá apenas aos servidores que participaram da Feira do JEPP, aos demais o cumprimento de horário é normal na escola dia 20/12/2019 ficando o Diretor Escolar responsável por este controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 46.273/2019

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020-CMDCA

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR "NORTE E DO CONSELHO TUTELAR "SUL" EM VILHENA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014.

CONSIDERANDO que, ficou definido no Edital nº. 001/2019, que a divisa geográfica de atuação dos 02 (dois) Conselhos é a Avenida Jô Sato. Sendo que a Rua Saldanha Marinho dá sequência a Av. Jô Sato. E que Vilhena tem dois Distritos na área rural.

O PRESIDENTE DO CMDCA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Definir Composição do Conselho Tutelar "Sul". Composição: 1- Andreia de Sousa Gonçalves 2- Lorena Nunes de Oliveira. 3- Rosilene Conceição dos Santos Erdmann. 4- Celimar da Silva Oliveira. 5- Édna de Sousa Maciel. O Conselho "Sul" atenderá o Setor de Chácara dentro da sua área de atuação. Além do Distrito Nova Conquista com sua Escola Municipal "Paulina Donadon" e Escola Municipal "Progresso" na BR – 435 no Perobal, além de todos os atendimentos do Hospital Regional e as "UBSs" na área de saúde. Essa é a missão de atendimento do Conselho "Sul".

Art. 2º - Definir Composição do Conselho Tutelar "Norte". 1- Gilmar José Moreira. 2- Lucimar Borges de Oliveira Sadek. 3-Márcia da Silva Sousa. 4- Elisabette Batista da Silva. 5- Regiane dos Santos Sobral. O Conselho "Norte" atenderá o Setor de Chácara dentro da sua área de atuação. Além do distrito de São Lourenço, com a Escola Municipal Multisseriada "Tenente Melo". Bem como a Escola Municipal "Iquezinha" na BR – 174, sentido Juína. Atuará atendendo a área de Segurança Pública: Polícia Civil e Militar. Essa é a missão de atendimento do Conselho "Norte".

Art. 3º - Acrescentar, que a Av. Jô Sato e a Rua. Saldanha Marinho é a linha de limite da área de atuação de cada Conselho.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e Publicação/ Diário.

Vilhena-RO, 02 de Janeiro de 2020.
Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO